



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATA DE HOMOLOGAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CONSER COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADITAMENTO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 74/2018 - PROCESSO Nº 7232/2018

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Educação, **Sra. ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, portadora do RG 13.626.206-5 e do CPF 057.907.268-10 e, de outro lado, a empresa **CONSER COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.876.269/0001-50, com sede na Rua Manuel de Ávila, 222, Bairro Maranhão, Tatuapé/SP, CEP 03072-030, neste ato representada por GILSON BATISTA DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.729.144-7, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Retifica-se a Homologação e a Ata de Registro de Preços nº46/2018, oriundas do Pregão Presencial nº 74/2018, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para escolas da rede pública de ensino, datados de 07 de agosto de 2018, para passar a constar corretamente o nome da razão social da empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA**, tendo em vista que foi lançado no sistema nome diverso, de maneira equivocada.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 03 de setembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS
Secretária Municipal de Educação

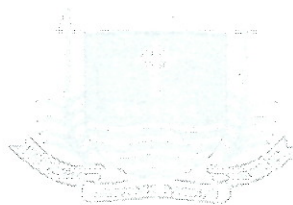

CONSER ALIMENTOS LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: Conser Alimentos Ltda
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº 46/2018 – PROCESSO 7232/2018
OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Escolas da Rede Pública de Ensino.
ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 03 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Pq. Rios, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 057.907.268-10 RG: 13.626.206-5

Data de Nascimento: 02/11/1964

Endereço residencial completo: Av. Maria Madalena Charleaux, nº102, Taquaral - Ubatuba/SP

CEP: 11680-000

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br / gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: elizabethsantos@ubatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / (12) 3833-8603

Assinatura: _____
**Pela CONTRATADA:**Nome: GILSON BATISTA DE SANTANACargo: PROCURADORCPF: 034034518-79 RG: 10.729144-7Data de Nascimento: 23/03/62Endereço residencial completo: RUA MARACATU Nº 85 - COTIA/SPE-mail institucional: GILSONEJUALMENTOS.COM.BRE-mail pessoal: GPS.COM.E.TERRA.COM.BRTelefone(s): (11) 2221057Assinatura: _____
**Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**